



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - UNIDADE AMBIENTAL - ECOJUS

### Contratação de Consultoria Especializada para elaboração e acompanhamento do Plano de Redução e Compensação de Gases de Efeito Estufa (GEE) do TJRS

#### Pregão Eletrônico

##### 1. Descrição da necessidade da contratação

A elaboração e o acompanhamento de um Plano de Redução e Compensação de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS) é necessária para atender à Resolução CNJ 594/2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero e determina que os órgãos do Poder Judiciário alcancem a neutralidade de carbono até o ano de 2030.

Conforme art. 3º da Resolução CNJ 594/2024, o programa terá base nos seguintes pilares: I – inventário de emissões de GEE; II – redução de emissões de GEE; e III – compensação de emissões de GEE. Assim, cada tribunal deverá planejar medidas de redução e compensação de emissões, incluindo ações, projetos, cronograma e objetivos parciais e finais.

No que se refere ao item I – inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), registra-se que a matéria vem sendo tratada nos processos SEI nº 8.2025.4853/000008-0 e 8.2025.4853/000054-3, por meio de contratações distintas. Destaca-se que já foram concluídos e entregues os inventários referentes aos exercícios de 2023 e 2024, estando o inventário correspondente ao ano de 2025 com entrega prevista para 30/06/2026.

Ademais, a Unidade Ambiental - ECOJUS do TJRS elaborou em 2024 o Plano TJRS Carbono Neutro 2030 (<https://www.tjrs.jus.br/novo/ecojus/wp-content/uploads/sites/8/2025/02/Plano-de-descarbonizacao-2030.pdf>), constituído de três etapas:

**1ª Etapa** - Ações imediatas de Mitigação: são ações visando à mitigação das emissões de GEE, mesmo sem a realização do inventário. Trata-se das ações e medidas que já estão sendo implementadas ou que devem ser implantadas para mitigar ou compensar as emissões, mesmo sem conhecer o real volume de emissões do TJRS.

**2ª Etapa** - Inventário de Gases de Efeito Estufa: vai demonstrar qual o volume de GEE gerados em todos os prédios do TJRS e indicar medidas de mitigação proporcionais ao volume de emissões.

1ª Fase: diagnóstico de emissões do prédio sede e anexo do Tribunal de Justiça do RS;

2ª Fase: inventário de emissões de GEE de todos os prédios do Tribunal de Justiça do RS.

**3ª Etapa** - Plano de Redução e/ou Compensação: deve observar o planejamento, definição de diretrizes e ações para atingir a meta estratégica de neutralização e/ou compensação de emissões de GEE.

Nesse contexto, esclarece-se que a 1ª etapa já foi integralmente concluída (processos SEI nº 8.2024.4853/000026-1, 8.2023.4853/000030-3, 8.2023.4853/000030-3, 8.2024.4853/000018-0, 8.2024.0141/000054-3), enquanto a 2ª etapa possui caráter contínuo, uma vez que a elaboração de inventários de emissões deve ocorrer de forma anual, estando essa atividade sendo conduzida no âmbito de contratações distintas (processos SEI nº 8.2025.4853/000008-0 e 8.2025.4853/000054-3). A presente contratação, portanto, insere-se na 3ª etapa do Plano TJRS Carbono Neutro 2030 e encontra-se alinhada ao Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021–2026, ambos contemplando ações de compensação proporcionais às emissões inventariadas, em conformidade com o disposto no art. 8º da Resolução CNJ nº 594/2024.

Assim, a contratação de consultoria especializada é indispensável para transformar os dados em plano técnico robusto, com metas, projetos e orientações para compensação, garantindo conformidade normativa, governança e resultados mensuráveis. A medida alinha-se, também, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente o ODS 13, e assegura transparência e efetividade.

Destaca-se, ainda, que o Plano TJRS Carbono Neutro 2030 classifica-se como projeto estratégico de acompanhamento especial da Presidência do TJRS e atende ao interesse público, nos termos do art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, já que fomenta a responsabilidade social e ambiental, promovendo inovação na gestão ambiental do TJRS.

##### 2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 (PCA 2026), sob ID WebVerb nº 35699 e nº 41709, conforme planilha “PCA 2026 aba PCA2026 (doc. SEI 8634968) vinculada à Unidade Ambiental ECOJUS. Importante destacar, ainda, que a contratação decorre do projeto TJRS Carbono Neutro 2030, projeto de acompanhamento especial da Presidência.

##### 3. Requisitos da contratação

###### 3.1. Metodologia

A contratada deverá utilizar, como referência técnica de compatibilização dos dados e resultados, a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, sem prejuízo da observância de outras metodologias, normas e padrões reconhecidos nacional ou internacionalmente, desde que tecnicamente compatíveis com os inventários de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) já realizados pelo TJRS, com a Resolução CNJ nº 594/2024 e com a norma ABNT NBR ISO 14064, quando aplicável.

A exigência de compatibilidade com a metodologia GHG Protocol justifica-se porque os inventários de emissões de GEE do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 594/2024, utilizam como referência a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, a qual também é indicada no âmbito dos indicadores de sustentabilidade aplicáveis ao Poder Judiciário. Assim, a elaboração do Plano de Redução e Compensação deve dialogar tecnicamente com os dados inventariados, de modo a assegurar rastreabilidade, comparabilidade, consistência metodológica, auditabilidade e adequado acompanhamento das metas de descarbonização.

A exigência visa garantir que a solução contratada seja tecnicamente compatível com a base de dados institucional e com os instrumentos de monitoramento exigidos pelo CNJ. Dessa forma, admite-se a utilização complementar de metodologias, normas, protocolos e padrões reconhecidos, desde que não comprometam a compatibilidade com os inventários de emissões de GEE do TJRS e com as diretrizes do Programa Justiça Carbono Zero.

###### 3.2 Qualificação técnica

### 3.2.1 Formação Acadêmica

Considerando que o presente objeto é um serviço especializado de consultoria ambiental, a licitante deverá comprovar que dispõe, em seu quadro técnico ou mediante vínculo admitido pela legislação e pelo edital, de ao menos um profissional de nível superior com formação compatível com o objeto, desde que demonstrada a pertinência da formação e/ou experiência profissional com a elaboração, acompanhamento ou gestão de planos, projetos ou instrumentos relacionados à redução, mitigação, compensação ou inventário de emissões de GEE.

A exigência fundamenta-se no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir qualificação técnico-profissional e técnico-operacional compatível com as parcelas de maior relevância técnica do objeto, desde que restrita ao necessário para assegurar a adequada execução contratual. No presente caso, a qualificação técnica é pertinente porque o objeto demanda análise de dados ambientais, compreensão de inventários de emissões, definição de metas e indicadores, modelagem de cenários, proposição de medidas de mitigação e compensação, elaboração de relatórios técnicos e suporte à governança climática institucional.

### 3.2.2 Comprovação da formação

A comprovação da formação acadêmica ocorrerá mediante apresentação de diploma de conclusão de curso superior, digital ou físico, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou documento equivalente admitido em edital.

No caso de diploma digital, deverá ser possível verificar sua autenticidade por meio de assinatura digital válida, código de validação, QR Code ou outro mecanismo oficial de conferência. No caso de diploma físico, poderá ser exigida cópia autenticada ou documento hábil que permita a conferência de autenticidade, conforme regras do edital.

### 3.2.3 Registro profissional e responsabilidade técnica

A licitante deverá comprovar que dispõe, em seu quadro técnico ou mediante vínculo admitido pela legislação e pelo edital, de pelo menos um profissional de nível superior com registro ativo no respectivo conselho profissional competente, quando a formação apresentada e as atividades técnicas a serem desempenhadas estiverem sujeitas à fiscalização profissional específica.

A exigência encontra fundamento no art. 67, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 14.133/2021, que admite, para fins de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, a apresentação de profissional registrado no conselho competente, a indicação da equipe técnica responsável, a comprovação de requisitos previstos em lei especial e o registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando cabível. Também observa o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pois se restringe ao necessário para assegurar o cumprimento adequado das obrigações contratuais.

A base legal complementar decorre da Lei nº 6.839/1980, segundo a qual o registro de empresas e a anotação de profissionais habilitados são obrigatórios nas entidades fiscalizadoras do exercício profissional em razão da atividade básica ou da atividade prestada a terceiros, bem como das legislações específicas aplicáveis às profissões regulamentadas envolvidas, a exemplo da Lei nº 5.194/1966, no âmbito da engenharia e agronomia, e da Lei nº 12.378/2010, no âmbito da arquitetura e urbanismo, quando as atividades executadas se enquadrarem nas respectivas atribuições legais.

A pertinência técnica da exigência justifica-se porque a contratação envolve elaboração e acompanhamento de Plano de Redução e Compensação de GEE, análise de inventários, diagnóstico de fontes emissoras, proposição de medidas de redução e compensação, modelagem de cenários, definição de indicadores, elaboração de relatórios técnicos e suporte à verificação independente, atividades que demandam responsabilidade técnica compatível, a fim de assegurar confiabilidade, rastreabilidade, consistência metodológica e segurança técnica dos produtos entregues.

A comprovação da responsabilidade técnica deverá ocorrer mediante apresentação de registro ativo no respectivo conselho, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, Termo ou Registro de Responsabilidade Técnica – TRT/RT, ou documento equivalente, conforme o conselho profissional competente e a natureza das atividades assumidas, vedada a restrição indevida a uma única categoria profissional quando houver outras formações legal e tecnicamente compatíveis com o objeto.

### 3.3 Experiência técnica exigida

A licitante deverá comprovar experiência anterior na elaboração e/ou acompanhamento de Plano de Redução, Mitigação ou Compensação de GEE ou, na impossibilidade, na elaboração, análise ou acompanhamento de Inventário de GEE.

A comprovação ocorrerá mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a elaboração e/ou Acompanhamento de Plano de Compensação e/ou Mitigação/Redução de GEE e/ou Inventário de GEE.

### 3.4 Entregas

#### 3.4.1 Diagnóstico e Planejamento

A contratada deverá realizar reunião de alinhamento com a contratante e analisar os inventários de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do TJRS, conforme metodologia GHG Protocol e diretrizes da Resolução CNJ n.º 594/2024, identificando as principais fontes de emissão e oportunidades de redução e compensação de GEE.

3.4.1.1 A análise dos inventários de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do TJRS não se confunde com a elaboração dos inventários, tampouco auditorias/acreditação dos inventários, que são objetos de contratações diversas.

3.4.1.2 A contratada deverá realizar vistoria presencial nos prédios de Porto Alegre, no mínimo, 1 (uma) vez ao ano.

3.4.1.3 A licitante vencedora deverá apresentar recomendações iniciais e proposta de estruturação do plano.

#### 3.4.2 Elaboração do Plano de Redução e Compensação

3.4.2.1 A contratada deverá elaborar o Plano de Redução e Compensação de GEE, contemplando:

- a) Metas anuais e indicadores de desempenho;
- b) Ações de redução (eficiência energética e hídrica, redução de consumo, etc.);
- c) Ações de compensação (reflorestamento, aquisição de créditos de carbono certificados, projetos socioambientais).
- d) Modelagem de cenários.
- e) Estimativas financeiras para a execução do plano.

3.4.2.2 O plano deverá incluir cronograma detalhado para execução, conforme exigências da Resolução CNJ n.º 594/2024.

#### 3.4.3 Monitoramento e Controle da Implementação

3.4.3.1 A contratada deverá apresentar proposta detalhada para execução das ações previstas, incluindo mecanismos de monitoramento, avaliação e mitigação de riscos.

3.4.3.2 A contratada deverá indicar procedimentos para contratação de fornecedores e validação de projetos de compensação.

3.4.3.3 A contratada deverá prestar suporte técnico à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências necessários à implementação do plano, vedada sua participação em procedimentos licitatórios relativos às contratações para as quais tenha contribuído.

3.4.3.4 A licitante vencedora deverá realizar monitoramento contínuo da implementação do Plano de Redução e Compensação de GEE, realizando ajustes no plano sempre que necessário.

### 3.5 Capacitação e Transferência de Conhecimento

3.5.1 A contratada deverá realizar treinamento para a equipe interna do TJRS (ECOJUS/DIPRED), preferencialmente remoto, sobre execução e acompanhamento do plano (mínimo de 1 hora, 2 vezes ao mês, totalizando 24 horas/ano)

3.5.2 A contratada deverá comparecer à sede do TJRS, em Porto Alegre, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano, para realizar apresentação do Plano de Redução e Compensação de GEE e de relatórios.

3.5.3 A contratada deverá promover ações de sensibilização/workshop para todos os colaboradores do TJRS (mínimo de 4 horas/ano), de forma remota ou presencial.

3.5.3 A contratada deverá fornecer materiais didáticos e guias técnicos em formato digital.

3.5.4 A capacitação e transferência de conhecimento a respeito de redução e compensação gases de efeito estufa (GEE) não se confunde com eventuais capacitações a respeito de elaboração de inventários de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), tampouco de auditorias/acreditação dos inventários, que são objetos de contratações diversas.

### 3.7. Relatórios e Documentação Técnica

3.7.1 A contratada deverá entregar relatório semestral e anual técnico consolidado contendo metodologia, cálculos, justificativas e resultados esperados.

3.7.2 A contratada deverá apresentar versão executiva para gestores e documentação completa para auditoria e verificação independente da execução do Plano de Redução e Compensação de GEE.

3.7.3 A entrega de relatórios e documentação técnica não se confundem com a entrega de relatórios de inventários de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), tampouco auditorias/acreditação dos inventários, que são objetos de contratações diversas.

### 3.8 Acompanhamento contínuo e Suporte

3.8.1 Nas reuniões periódicas da equipe interna, a contratada deverá realizar a validação das etapas e ajustes necessários.

3.8.2 A contratada deverá garantir orientação para execução remota do plano, assegurando governança e conformidade normativa.

3.8.3 Cada entrega será objeto de avaliação técnica e administrativa, podendo ser solicitadas correções ou complementações antes da aceitação definitiva.

3.8.4 A contratada deverá fornecer suporte e esclarecer dúvidas para empresa de auditoria e verificação independente da execução do Plano de Redução e Compensação de GEE.

3.8.5 O acompanhamento contínuo e suporte na execução do Plano de Redução e Compensação de GEE não se confunde com eventuais acompanhamentos e/ou suportes relacionados à elaboração de inventários de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), tampouco de auditorias/acreditação dos inventários, que são objetos de contratações diversas.

### 3.9 Garantia dos serviços

Deverá ser garantida a qualidade dos serviços prestados por período não inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo eventuais correções, complementações e suporte técnico necessário à plena implementação do Plano de Redução e Compensação de Gases de Efeito Estufa (GEE). A garantia deverá contemplar, ainda, a responsabilidade técnica do profissional indicado, conforme registro no respectivo conselho de classe e apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Responsabilidade Técnica (RT) ou registro equivalente.

## 4. Estimativa das quantidades para contratação

4.1 As especificações e respectivas quantidades constam na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (ANOS)
1.	Consultoria especializada para elaboração e acompanhamento do Plano de Redução e Compensação de GEE (Inventários de 2023, 2024 e 2025 e projeções até 2030).	5

## 5. Levantamento de mercado

Foi necessário realizar o levantamento de mercado com empresas especializadas, tendo em vista a impossibilidade de elaboração do plano de mitigação e compensação pela Unidade Ambiental ECOJUS, que conta apenas com quatro (quatro) servidores, nenhum deles com formação em Engenharia Ambiental ou área correlata.

Resalta-se que alguns servidores do ECOJUS realizaram curso sobre Inventário de GEE, que desenvolve conhecimentos básicos, a fim de melhor planejar e fiscalizar a contratação de empresa para realizar o Inventário. Essas competências não abrangem a realização de diagnóstico e desenvolvimento de projetos de mitigação de GEE, e principalmente, de compensação ambiental. As competências para elaborar um inventário de GEE (diagnóstico de emissões) não se confunde com a expertise necessária para projetar e implementar medidas de mitigação e compensação ambiental (soluções de engenharia e mercado de créditos de carbono). O curso realizado capacitou o setor para planejar, gerir dados e fiscalizar a conformidade do levantamento estatístico, mas não confere as atribuições técnicas nem o domínio de tecnologias de baixo carbono e metodologias de captura de carbono necessários para a execução de projetos de intervenção.

A mitigação envolve conhecimentos profundos em eficiência energética, transição de matrizes combustíveis e mudanças em processos produtivos, que frequentemente exigem formação específica (como Engenharia Ambiental) e responsabilidade técnica (ART). Já a compensação ambiental demanda domínio sobre o mercado de créditos de carbono, análise de adicionalidade, permanência e conformidade com padrões internacionais (como Verra ou Gold Standard). Sem essa especialização, este Poder Judiciário corre o risco de investir em projetos ineficazes que não resistirão a uma auditoria futura ou que não terão validade legal para abatimento de metas.

Por fim, a contratação de uma consultoria externa garante a isenção e a vanguarda tecnológica que o setor interno não possui. Enquanto nossa equipe atua na gestão estratégica e no controle dos dados, a consultoria aporta metodologias testadas e segurança jurídica na escolha de ativos de compensação. Realizar esses projetos internamente, sem o devido suporte técnico e legal, expõe o Tribunal a riscos operacionais e reputacionais, uma vez que falhas no planejamento de mitigação podem comprometer as metas de sustentabilidade anunciadas ao mercado. Desse modo, optou-se por realizar a contratação de empresa especializada.

Para a contratação de consultoria especializada para elaboração e acompanhamento do Plano de Redução e Compensação de Gases de Efeito Estufa (GEE) do TJRS, foi realizado levantamento de mercado com fornecedores com atuação comprovada no segmento, além de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP de fornecedores que participaram em processos licitatórios similares, garantindo representatividade e isonomia na pesquisa de preços, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada considerando a futura contratação por Pregão Eletrônico, conforme regulamentação do Ato nº 052/2023-P do TJRS e Lei Federal nº 14.133/2021. Foram consultados fornecedores aptos a participar desta modalidade, garantindo a observância dos critérios legais e a competitividade do certame.

#### Contratações Similares:

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (TJTO)

Contratação em 2025, por 120 dias corridos, para elaboração dos inventários anuais de GEE de 2022, 2023 e 2024, bem como identificação e detalhamento das fontes de emissão e alternativas para redução/mitigação e compensação das emissões geradas, detalhamento por prédio, área de 18.972,73 m², público interno de 1.228 pessoas, doc SEI 8698705.

Valor contratado: R\$ 22.000,00 (AMBIENTA), por dispensa de licitação com disputa. Doc SEI 8698578.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

##### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS (TRE-AL)

Contratação em 2025 para inventário anual de GEE de 2024, elaboração de plano para compensação/mitigação das emissões geradas, detalhamento por prédio, área de 22.264 m², doc SEI 8698911.

Valor contratado: R\$ 32.300,00, dispensa com disputa. Doc SEI 8698887.

Vigência: 06 (seis) meses.

##### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE-MA)

Contratação de empresa especializada para realização de Inventário Anual de Emissões de Gases de Efeito Estufa para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, exercícios de 2024, 2025, 2026 e 2027, incluindo confecção de plano de compensação/mitigação das emissões geradas para cada ano inventariado, doc SEI 8700703.

Valor contratado: R\$ 26.750,00, por Pregão Eletrônico. Doc SEI 8700673.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Na consulta realizada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram identificadas contratações que abrangem tanto a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) quanto a elaboração e acompanhamento do Plano de Redução e Compensação dessas emissões. Contudo, não foram localizadas contratações que tratem exclusivamente da elaboração e acompanhamento do Plano de Redução e Compensação, objeto desta contratação. Por essa razão, as contratações mencionadas não serão consideradas para o cálculo do preço médio.

#### Consultas Diretas a Fornecedores:

A consulta a fornecedores foi realizada considerando-se o Relatório Inventário Emissões GEE - 2023/2024 (8734150) e com o detalhamento definido no escopo deste termo de referência.

##### Fornecedor 1

Apresentação de Proposta Empresaria de Preço de R\$ 152.000,00/ano para elaboração e acompanhamento da implantação do Plano de Redução de Emissões e Compensação de Gases de Efeito Estufa (GEE), doc SEI 8684188.

##### Fornecedor 2

Apresentação de Proposta Empresarial de Preço de R\$ 14.158,00/ano para elaboração e acompanhamento do Plano de Redução e Compensação de Gases de Efeito Estufa (GEE), doc SEI 8684209.

##### Fornecedor 3

Apresentação de Proposta Empresarial de Preço de R\$ 111.600,00/ano para elaboração e acompanhamento do Plano de Redução e Compensação de Gases de Efeito Estufa (GEE), doc SEI 86863480.

##### Fornecedor 4

Apresentação de Proposta Empresarial de Preço de R\$ 260.000,00/ano para elaboração e acompanhamento do Plano de Redução e Compensação de Gases de Efeito Estufa (GE), doc SEI 8690971.

##### Fornecedor 5

Apresentação de Proposta Empresarial de Preço de R\$ 27.500,00/ano para elaboração e acompanhamento do Plano de Redução e Compensação de Gases de Efeito Estufa (GEE), doc SEI 8703058.

## 6. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada conforme os parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei 14.133/21 e arts. 44 e 45 do

Ato 52/2023-P do TJRS, utilizando pesquisa de mercado, contratações similares e propostas enviadas de fornecedores especializados.

O valor total orçado foi calculado com base no valor estimado anual, multiplicado por cinco (referente ao período de vigência máximo).

Para o cálculo da estimativa anual foram consideradas cinco propostas para serviços voltados à elaboração e acompanhamento do Plano de Redução e Compensação de Gases de Efeito Estufa (GEE), abrangendo escopos compatíveis e metodologia GHG Protocol. O preço mensal médio apurado, excluindo-se valores acima da mediana, foi de R\$ 4.257,17, totalizando média anual de R\$ 51.085,99, conforme Planilha (doc SEI 8733704).

Para a estimativa plurianual, considerando vigência de até cinco anos, aplica-se a multiplicação da estimativa anual de gasto pelo período correspondente, resultando em R\$ 51.085,99 x 5 anos. Dessa forma, a estimativa total é de R\$ 255.429,93 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), conforme Planilha (doc SEI 8733704), valor que supera o limite previsto para Dispensa de licitação, justificando, portanto, a adoção do Pregão Eletrônico.

A composição do valor contempla horas técnicas, tributos, ART, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), capacitações, relatórios e acompanhamento, conforme práticas de mercado e exigências normativas. O orçamento definitivo será elaborado pelo Departamento de Compras após a conclusão da pesquisa de preços, observando os critérios de vantajosidade, economicidade e adequação ao planejamento institucional.

#### **7. Descrição da solução como um todo**

A solução contempla a elaboração e acompanhamento de Plano de Redução e Compensação de Gases de Efeito Estufa (GEE), abrangendo todos os prédios do Poder Judiciário do RS, com base nos inventários e projeções, visando à neutralização das emissões até 2030.

A solução proposta inclui:

- a) Análise e diagnóstico das emissões (inventários 2023, 2024 e 2025 metodologia GHG Protocol);
- b) Projeções de emissões 2026-2030;
- c) Elaboração do Plano de redução e compensação de emissões de GEE (reflorestamento, créditos de carbono, eficiência energética, etc.);
- d) Atualização do Plano, conforme disponibilização de novos Inventários.
- e) Plano de monitoramento e avaliação;
- f) Capacitação dos colaboradores do TJRS;
- g) Relatórios e entrega de produtos conforme cronograma;
- h) Ações de sensibilização/workshop às partes interessadas;
- i) Suporte à verificação por auditoria independente;
- j) Integração com o Plano de Descarbonização TJRS Carbono Neutro 2030.

A solução descrita não se confunde com a elaboração de inventários de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), tampouco de auditorias/acreditação dos inventários, que são objetos de contratações diversas.

#### **8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

A contratação em lote único se justifica pela indivisibilidade técnica do objeto, que exige execução integrada para garantir economicidade, evitar fracionamento indevido e assegurar o cumprimento dos prazos normativos, conforme art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 35, VII do Ato nº 052/2023-P do TJRS.

Ademais, verifica-se inviabilidade de parcelamento sob a perspectiva territorial, conforme preconiza o art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os inventários e metas de neutralização de emissões possuem caráter unificado, exigem coordenação centralizada e governança integrada, e dependem de uniformidade metodológica para assegurar comparabilidade e validade dos resultados. A eventual contratação por regiões poderia ocasionar fragmentação de abordagens, aumento de custos administrativos, sobreposição de atividades e prejuízo à economicidade. Soma-se a isso o fato de se tratar de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, cujo valor reside na visão sistêmica e integrada, além de prever execução majoritariamente remota, o que reduz a relevância da divisão geográfica. Nesse contexto, conclui-se que o parcelamento, seja técnico ou territorial, não se revela viável nem vantajoso, por comprometer a coerência metodológica, a governança e a eficiência da execução contratual.

#### **9. Justificativa da Escolha do Critério de Julgamento**

9.1 Nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento adotado será o de menor preço global, tendo em vista a indivisibilidade do objeto, que exige execução integrada para garantir economicidade, evitar fracionamento indevido e assegurar o cumprimento dos prazos normativos e contratuais, preservando a eficiência e a continuidade do serviço.

9.2 O critério de maior desconto não se releva adequado, visto que pressupõe a existência de base de referência previamente estruturada, como tabelas, catálogos ou composições de preços padronizadas, sobre a qual incidiria o percentual de desconto ofertado pelos licitantes, o que não se verifica no caso em exame.

#### **10. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

A presente contratação visa à obtenção dos seguintes resultados:

- Identificar estratégias e ações para a redução e compensação das emissões de GEE, visando contribuir com o enfrentamento das mudanças climáticas e o cumprimento da Resolução CNJ n.º 594/2024 e PLS 2021-2026 do TJRS;
- Alcançar a neutralidade de carbono até o ano de 2030;
- Fortalecer a política interna de sustentabilidade do órgão, alinhando suas ações com a Agenda 2030 e promovendo um impacto positivo no meio ambiente;
- Transferência de conhecimento referente à aplicação da metodologia e à utilização de planilhas eletrônicas e/ou sistemas;
- Atendimento às normas e instruções relativas às práticas de sustentabilidade e defesa do meio ambiente, garantindo a realização de uma contratação pública sustentável e responsável.
- Fortalecer a imagem institucional do TJRS, ressaltando seu comprometimento com as políticas sustentáveis.

## 11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá adotar, quando cabível e na medida do necessário, as seguintes providências prévias à celebração do contrato:

- Definição dos responsáveis pela gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos internos aplicáveis.
- Confirmação da adequação orçamentária e financeira para suporte à contratação, em conformidade com o planejamento institucional.

## 12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- Projeto TJRS Carbono Neutro 2030:

Processo SEI nº 8.2023.0005/000011-9

- Mitigação de Gases de Efeito Estufa - GEE:

Processos SEI nº 8.2024.4853/000026-1, 8.2023.4853/000030-3, 8.2023.4853/000030-3, 8.2024.4853/000018-0 e 8.2024.0141/000054-3.

- Inventário de Gases de Efeito Estufa – GEE:

Processos SEI nº 8.2025.4853/000008-0 e 8.2025.4853/000054-3

- Auditoria do Inventário de Gases de Efeito Estufa – GEE:

Processo SEI nº 8.2025.4853/000046-2

## 13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A presente contratação consiste em medida de mitigação e prevenção de impactos ambientais, promovendo a redução e compensação de gases de efeito estufa (GEE) e fortalecendo a política de sustentabilidade institucional.

No entanto, como há previsão de vistoria e ações de sensibilização/workshop presenciais, serão exigidas condicionantes ambientais conforme Parecer Técnico ECOJUS nº 400/2025 (8822881).

## 14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos	
<b>Risco nº 1</b>	
Metaprocesso	Planejamento
Etapa	ETP
Categoria	Compliance
Evento (Risco)	Descumprimento de requisitos legais e normativos
Causas (Fontes/Vulnerabilidades)	Interpretação inadequada da Resolução CNJ 594/2024, Lei 14.133/2021, falhas na análise.
Consequências	Sanções administrativas, nulidade do contrato, danos à imagem institucional.
Probabilidade	Pouco Provável
Impacto	Muito Alto
Medidas Preventivas	Revisão jurídica e técnica do ETP, consulta à assessoria jurídica
Medidas Corretivas	Adequação do contrato, comunicação ao CNJ
<b>Risco nº 2</b>	
Metaprocesso	Planejamento
Etapa	ETP
Categoria	Financeiro
Evento (Risco)	Proposta inexequível ou superfaturada
Causas (Fontes/Vulnerabilidades)	Pesquisa de mercado insuficiente, ausência de validação técnica
Consequências	Prejuízo financeiro, necessidade de recontração
Probabilidade	Pouco Provável
Impacto	Alto
Medidas Preventivas	Pesquisa de mercado ampla, validação por área técnica
Medidas Corretivas	Nova pesquisa de preços, ajuste do orçamento
<b>Risco nº 3</b>	
Metaprocesso	Planejamento
Etapa	ETP
Categoria	Operacional
Evento (Risco)	Não cumprimento de prazos do CNJ
Causas (Fontes/Vulnerabilidades)	Cronograma inadequado, falta de acompanhamento, imprevistos
Consequências	Multas, justificativas formais, atraso na neutralidade
Probabilidade	Provável
Impacto	Alto
Medidas Preventivas	Cronograma detalhado, acompanhamento semanal, plano de contingência
Medidas Corretivas	Comunicação ao CNJ, replanejamento
<b>Risco nº 4</b>	
Metaprocesso	Execução
Etapa	Implementação do Plano
Categoria	Operacional
Evento (Risco)	Falhas na execução das ações previstas

Causas (Fontes/Vulnerabilidades)	Falta de recursos, ausência de monitoramento, resistência interna
Consequências	Ineficiência do plano, não atingimento das metas
Probabilidade	Pouco Provável
Impacto	Alto
Medidas Preventivas	Definição clara de responsabilidades, reuniões periódicas, indicadores de desempenho
Medidas Corretivas	Revisão do plano, reforço de equipe, ajustes contratuais
<b>Risco nº 5</b>	
Metaprocesso	Execução
Etapa	Capacitação
Categoria	Estratégico
Evento (Risco)	Não transferência de conhecimento à equipe interna
Causas (Fontes/Vulnerabilidades)	Falha na capacitação, ausência de documentação, resistência à mudança
Consequências	Dependência da consultoria, fragilidade institucional
Probabilidade	Pouco Provável
Impacto	Alto
Medidas Preventivas	Exigir plano de capacitação, entrega de documentação e treinamento
Medidas Corretivas	Nova rodada de capacitação, revisão contratual
<b>Risco nº 6</b>	
Metaprocesso	Fiscalização
Etapa	Monitoramento
Categoria	Compliance
Evento (Risco)	Não conformidade com metodologia GHG Protocol
Causas (Fontes/Vulnerabilidades)	Falta de experiência, ausência de atestados, plano de trabalho insuficiente
Consequências	Rejeição dos produtos, necessidade de retrabalho
Probabilidade	Pouco Provável
Impacto	Alto
Medidas Preventivas	Exigir comprovação de experiência, atestados, plano de trabalho detalhado
Medidas Corretivas	Solicitar correção, aplicar penalidades contratuais
<b>Risco nº 7</b>	
Metaprocesso	Fiscalização
Etapa	Auditoria
Categoria	Imagem
Evento (Risco)	Divulgação inadequada dos resultados
Causas (Fontes/Vulnerabilidades)	Falha na comunicação institucional, ausência de plano de divulgação
Consequências	Perda de credibilidade, questionamentos externos
Probabilidade	Pouco Provável
Impacto	Médio
Medidas Preventivas	Plano de comunicação, publicação em portal institucional, divulgação ao CNJ
Medidas Corretivas	Reforço na comunicação, publicação retroativa
<b>Risco nº 8</b>	
Metaprocesso	Encerramento
Etapa	Entrega Final
Categoria	Compliance
Evento (Risco)	Não atendimento às exigências contratuais
Causas (Fontes/Vulnerabilidades)	Falta de conferência final, ausência de garantias técnicas
Consequências	Impedimento de pagamento, necessidade de prorrogação contratual
Probabilidade	Pouco Provável
Impacto	Alto
Medidas Preventivas	Checklist de conformidade, validação técnica antes da entrega
Medidas Corretivas	Correção imediata, retenção de pagamento até ajuste
<b>Risco nº 9</b>	
Metaprocesso	Encerramento
Etapa	Garantia
Categoria	Operacional
Evento (Risco)	Falhas detectadas após encerramento
Causas (Fontes/Vulnerabilidades)	Ausência de suporte pós-entrega, falta de cláusulas claras
Consequências	Retrabalho, custos adicionais, insatisfação do cliente
Probabilidade	Raro
Impacto	Alto
Medidas Preventivas	Cláusulas de garantia bem definidas, suporte técnico previsto
Medidas Corretivas	Acionamento da garantia, execução de correções sem custo adicional

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

A contratação de consultoria especializada para elaboração e acompanhamento do Plano de Redução e Compensação de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS) revela-se plenamente adequada e necessária, considerando os seguintes aspectos técnicos, normativos e estratégicos:

Conformidade Legal e Normativa: A demanda está alinhada à Resolução CNJ nº 594/2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero e determina a neutralidade de carbono até 2030, bem como ao Plano TJRS Carbono Neutro 2030 e ao Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026. A contratação atende aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atos normativos internos, garantindo aderência às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Indispensabilidade Técnica: A consultoria é imprescindível para transformar os dados dos inventários de emissões em um plano robusto, com metas, projetos e orientações técnicas para redução e compensação de GEE, assegurando governança, mensurabilidade dos resultados e conformidade com as exigências legais.

Impacto Institucional e Estratégico: O Plano TJRS Carbono Neutro 2030 é classificado como projeto estratégico de acompanhamento especial da Presidência, promovendo inovação na gestão ambiental, fortalecimento da imagem institucional e atendimento ao interesse público, conforme previsto no art. 18, §1º, I, da Lei n.º 14.133/2021.

Ausência de Riscos Ambientais: A contratação não representa risco de degradação ambiental, sendo, ao contrário, uma medida de mitigação e prevenção de impactos, que fortalece a política de sustentabilidade institucional.

Viabilidade Técnica e Econômica: O processo de levantamento de mercado, análise de propostas e estimativa de custos foi conduzido conforme os parâmetros legais, assegurando vantajosidade, economicidade e adequação ao planejamento institucional. O valor estimado supera o limite para dispensa de licitação, justificando a adoção do pregão eletrônico.

Integração e Governança: A execução integrada do objeto, em lote único, é justificada pela indivisibilidade das etapas e pela necessidade de garantir economicidade, evitar fracionamento indevido e assegurar o cumprimento dos prazos normativos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta é tecnicamente adequada e estrategicamente relevante para o TJRS, promovendo o cumprimento das metas de sustentabilidade, inovação institucional e conformidade normativa, com impactos positivos para a gestão ambiental e a sociedade.

#### 16. Unidade responsável

Unidade Ambiental – ECOJUS, responsável pela demanda, acompanhamento e integração com demais setores.

#### 17. Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução nº 594, de 17 de abril de 2024. Institui o Programa Justiça Carbono Zero. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, 2024. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4682>. Acesso em: 01 dez. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Ato nº 052/2023-P. Porto Alegre, 2023. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/transparencia/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/#:~:text=34%20do%20Ato%20n%C2%BA%2052,Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Inexigibilidades%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 01 dez. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Plano de Logística Sustentável 2021-2026. Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/ecojust/plano-de-logistica-sustentavel/>. Acesso em: 01 dez. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Plano de Contratações Anual 2026. Porto Alegre, 2026. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/static/2025/10/VERSAO-04-PCA-2026-APROVADO.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Plano de Descarbonização TJRS Carbono Neutro 2030. Porto Alegre, 2024. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/ecojust/plano-descarbonizacao>. Acesso em: 01 dez. 2025.

### Anexo I

#### Cronograma de Redução e Compensação de Gases de Efeito Estufa (GEE)

Ano e Fases	Período	Atividades	Entregas-Chave
<b>Ano 1</b>			
Diagnóstico e Planejamento.	Mês 1 a 2	Diagnóstico das emissões (inventários GEE), reunião de alinhamento e vistoria presencial.	Recomendações iniciais e proposta de estruturação do plano. Vistoria presencial. Cronograma de execução
Elaboração do Plano de Redução e Compensação.	Mês 2 a 3	Definição de metas anuais e indicadores de desempenho. Definição das ações de redução e compensação. Modelagem de cenários e estimativas financeiras. Cronograma de execução.	Plano de Redução e Compensação de GEE (até o 60º dia após assinatura).
Apresentação para Alta Administração	Mês 3	Apresentação e sensibilização Alta Administração TJRS (presencial).	Reunião com Alta Administração TJRS.
Monitoramento e controle da implementação.	Mês 4 a 12	Monitoramento e ajustes da implantação do Plano. Mitigação de riscos.	Ajustes no cronograma. Reuniões periódicas.
Capacitação interna.	Mês 1 a 4	Treinamento equipe interna (ECOJUS/DIPRED).	Treinamento remoto de 1h, 2x mês.
Elaboração de Relatório Semestral e Anual.	Mês 6 e 12	Elaboração de Relatório Semestral e Anual.	Relatório Semestral e Anual.
Suporte contínuo	Mês 1 a 12	Esclarecimento remoto de dúvidas. Solicitação de correções/complementações. Suporte à auditoria independente.	Esclarecimento de dúvidas. Correções/complementações de relatórios.
<b>Ano 2</b>			
Diagnóstico e Planejamento.	Mês 1 a 2	Diagnóstico das emissões (inventário), reunião de alinhamento e vistoria presencial.	Recomendações e ajustes no plano. Vistoria presencial.
Capacitação externa 1	Mês 3	Apresentação presencial do Relatório Anual e sensibilização para colaboradores TJRS.	Workshop de apresentação e sensibilização colaboradores TJRS (2 horas).
Monitoramento e controle da implementação.	Mês 2 a 12	Monitoramento e ajustes da implantação do Plano. Mitigação de riscos.	Ajustes no cronograma. Reuniões periódicas.
Capacitação interna.	Mês 1 a 12	Treinamento equipe interna (ECOJUS/DIPRED).	Treinamento remoto de 1h, 2x mês.
Elaboração de Relatório Semestral e Anual.	Mês 6 e 12	Elaboração de Relatório Semestral e Anual.	Relatório Semestral e Anual.
Capacitação externa 2	Mês 7 a 8	Apresentação do Relatório Semestral e sensibilização para todos colaboradores TJRS (presencial ou online).	Workshop de apresentação e sensibilização colaboradores TJRS (2 horas).
Suporte contínuo	Mês 1 a 12	Esclarecimento remoto de dúvidas. Solicitação de correções/complementações. Suporte à auditoria independente.	Esclarecimento de dúvidas. Correções/complementações de relatórios.

<b>Ano 3</b>			
Diagnóstico e Planejamento.	Mês 1 a 2	Diagnóstico das emissões (inventário), reunião de alinhamento e vistoria presencial.	Recomendações e ajustes no plano. Vistoria presencial.
Capacitação externa 1	Mês 3	Apresentação presencial do Relatório Anual e sensibilização para colaboradores TJRS.	Workshop de apresentação e sensibilização colaboradores TJRS (2 horas).
Monitoramento e controle da implementação.	Mês 2 a 12	Monitoramento e ajustes da implantação do Plano. Mitigação de riscos.	Ajustes no cronograma. Reuniões periódicas.
Capacitação interna.	Mês 1 a 12	Treinamento equipe interna (ECOJUS/DIPRED).	Treinamento remoto de 1h, 2x mês.
Elaboração de Relatório Semestral e Anual.	Mês 6 e 12	Elaboração de Relatório Semestral e Anual.	Relatório Semestral e Anual.
Capacitação externa 2	Mês 7 a 8	Apresentação do Relatório Semestral e sensibilização para todos colaboradores TJRS (presencial ou online).	Workshop de apresentação e sensibilização colaboradores TJRS (2 horas).
Suporte contínuo	Mês 1 a 12	Esclarecimento remoto de dúvidas. Solicitação de correções/complementações. Suporte à auditoria independente.	Esclarecimento de dúvidas. Correções/complementações de relatórios.
<b>Ano 4</b>			
Diagnóstico e Planejamento.	Mês 1 a 2	Diagnóstico das emissões (inventário), reunião de alinhamento e vistoria presencial.	Recomendações e ajustes no plano. Vistoria presencial.
Capacitação externa 1	Mês 3	Apresentação presencial do Relatório Anual e sensibilização para colaboradores TJRS.	Workshop de apresentação e sensibilização colaboradores TJRS (2 horas).
Monitoramento e controle da implementação.	Mês 2 a 12	Monitoramento e ajustes da implantação do Plano. Mitigação de riscos.	Ajustes no cronograma. Reuniões periódicas.
Capacitação interna.	Mês 1 a 12	Treinamento equipe interna (ECOJUS/DIPRED).	Treinamento remoto de 1h, 2x mês.
Elaboração de Relatório Semestral e Anual.	Mês 6 e 12	Elaboração de Relatório Semestral e Anual.	Relatório Semestral e Anual.
Capacitação externa 2	Mês 7 a 8	Apresentação do Relatório Semestral e sensibilização para todos colaboradores TJRS (presencial ou online).	Workshop de apresentação e sensibilização colaboradores TJRS (2 horas).
Suporte contínuo	Mês 1 a 12	Esclarecimento remoto de dúvidas. Solicitação de correções/complementações. Suporte à auditoria independente.	Esclarecimento de dúvidas. Correções/complementações de relatórios.

Ano 5			
Diagnóstico e Planejamento.	Mês 0 a Mês 1	Diagnóstico das emissões (inventário), reunião de alinhamento e vistoria presencial.	Recomendações e ajustes no plano. Vistoria presencial.
Capacitação externa 1	Mês 3	Apresentação presencial do Relatório Anual e sensibilização para colaboradores TJRS.	Workshop de apresentação e sensibilização colaboradores TJRS (2 horas).
Monitoramento e controle da implementação.	Mês 2 a Mês 12	Monitoramento e ajustes da implantação do Plano. Mitigação de riscos.	Ajustes no cronograma. Reuniões periódicas.
Capacitação interna.	Mês 1 a Mês 12	Treinamento equipe interna (ECOJUS/DIPRED).	Treinamento remoto de 1h, 2x mês.
Elaboração de Relatório Semestral.	Mês 6 a Mês 8	Elaboração de Relatório Semestral.	Relatório Semestral.
Suporte contínuo	Mês 1 a Mês 12	Esclarecimento remoto de dúvidas. Solicitação de correções/complementações. Suporte à auditoria independente.	Esclarecimento de dúvidas. Correções/complementações de relatórios.
Consolidação e Encerramento	Mês 11 e 12	Avaliação final, relatório consolidado, proposta de continuidade	Relatório final e plano de continuidade
Apresentação dos Resultados	Mês 12	Apresentação presencial do Relatório consolidado e sensibilização (presencial).	Apresentação do Relatório consolidado e sensibilização



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Barros Pires, Assistente III**, em 09/06/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Silveira Jacques, Analista do Poder Judiciário**, em 09/06/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9524412** e o código CRC **D534AC3F**.